



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE COSTA RICA
CÂMARA DE VEREADORES



**COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, TRABALHO,
AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

PARECER

Assunto: PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2023

Autor: Pref. Cleverson Alves dos Santos.

Ementa: Cria a Lei Orgânica Instituidora da Guarda Municipal de Costa Rica – Mato Grosso do Sul, nos termos previstos no art. 74, VII da Lei Orgânica Municipal, e dá outras providências.

SÍNTESE

O presente parecer é emitido pela Comissão Permanente de Obras, Serviços Públicos, Trabalho Agricultura, Indústria e Comércio, em relação ao Projeto de Lei Complementar nº 123/2023 que cria a Lei Orgânica Instituidora da Guarda Municipal de Costa Rica – Mato Grosso do Sul, nos termos previstos no art. 74, VII da Lei Orgânica Municipal, e dá outras providências.

CONCLUSÃO

Por tanto esta comissão não vislumbra qualquer impedimento para tramitação, razão pela qual emite parecer **FAVORÁVEL** à tramitação do Projeto de Lei Complementar Nº 123/2023.

Costa Rica - MS, 5 de dezembro de 2023.

**Lúcas Lázaro
Gerolomo**
Vice-Presidente
Relator

**Alecksander da Silva
Pimenta**
Presidente
Pelas conclusões

Adair Tiago de Oliveira
Membro
Pelas conclusões